



Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/585/2025

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Estadual **JULIO CESAR GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: **Ofício GP/DL/1839/2025 – Processo Legislativo MOC/379/2025 – solicitação de prioridade e de cumprimento ao item 4.1 da decisão, vinculada ao evento 216, dos autos da Ação Civil Pública nº 5002380-72.2019.8.24.0139 – fiscalização e controle quanto à destinação dos recursos oriundos da Taxa de Preservação Permanente (TPA) do Município de Bombinhas.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, confirmo o recebimento do Ofício GP/DL/1839/2025, enviado por correio eletrônico a esta Corte de Contas em 17 de outubro do corrente ano (Processo SEI 25.0.00005537-1), o qual solicita que:

[...] seja dada atenção, prioridade e cumprimento ao item 4.1 da decisão vinculado ao evento 216, dos autos da Ação Civil Pública nº 5002380-72.2019.8.24.0139, que trata da fiscalização e controle quanto à destinação dos recursos oriundos da Taxa de Preservação Permanente (TPA) do Município de Bombinhas.

Em atenção à solicitação, o expediente foi encaminhado à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE), deste Tribunal, que se manifestou, nos termos do Memorando DGCE/685/2025 (documento 0770557) e dos demais documentos pertinentes – Memorando SEI/DAE nº 221/2025 (documento 0769222) e Informação DIV4\_DAE (documento 0768577) –, que seguem anexos.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 29/10/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0775663** e o código CRC **197807BF**.